

CONCURSO “Responsabilidade Social – REGISTRO CIVIL sempre ao lado da Comunidade” – Edição 2019

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º - O Concurso **“Responsabilidade Social – REGISTRO CIVIL sempre ao lado da Comunidade”** tem como objetivos promover, incentivar e organizar nas comunidades onde os cartórios de registro civil estão inseridos, ou em espaços escolhidos por eles, a prática de ações em projetos sociais nas áreas de meio ambiente, educação, saúde, cultura, dentre outros, desenvolvidos durante o ano.

CAPÍTULO II

Das Categorias

Art. 2º O concurso abrange 5 (cinco) categorias, assim definidas:

I – *MEIO AMBIENTE*

II – *SOLIDARIEDADE*

III – *EDUCAÇÃO*

IV – *ARRECADAR FUNDOS PARA DOAÇÃO DE NUMERÁRIO À INSTITUIÇÃO DE CARIDADE*

V - *CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO*

CAPÍTULO III

Das Inscrições

Art. 5º As inscrições serão gratuitas.

Art. 6º As inscrições se restringem aos Oficiais Titulares dos cartórios de Registro Civil associados à ANOREG BRASIL e que fizerem adesão à

Campanha de **“Responsabilidade Social – REGISTRO CIVIL sempre ao lado da Comunidade”**.

§ único - Não serão aceitas inscrições desvinculadas a um cartório.

Art. 7º As inscrições de projetos desenvolvidos pelos registradores civis, dentro das categorias indicadas no Art. 2º, tendo como sugestão básica, sem limitar, o constante no “ANEXO I”, serão aceitas no período de maio até agosto de cada ano.

§ Primeiro - Para se inscrever na campanha em curso (ano vigente) deverá acessar o site www.arpenbrasil.org.br, clicar no link “Responsabilidade Social” e inserir a URL da história, fotografias e mídia do projeto.

§ Segundo – A mídia encaminhada deverá ter um tempo mínimo de 2’, até no máximo 4 minutos, contendo imagens e depoimentos sobre a história do projeto .

Art. 8º Cada cartório poderá inscrever um projeto por ano.

CAPÍTULO IV

Da Comissão Julgadora

Art. 9º A escolha dos projetos vencedores será feita por uma Comissão Julgadora, especialmente composta e designada para tal finalidade.

Art. 10 A Comissão Julgadora será composta pela diretoria executiva da ANOREG BRASIL e pela diretoria da pasta específica.

Art. 11 As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.

CAPÍTULO V

Dos critérios para avaliação

Art. 12 Serão consideradas para efeito de avaliação a importância, qualidade, impacto e a criatividade do projeto e o reconhecimento pela comunidade. O que se busca é a integração da comunidade com o cartório e a importância do projeto de **responsabilidade social**.

Art. 13 É **imprescindível** que os projetos abordem a integração da Campanha da Responsabilidade Social do cartório com a comunidade.

Art. 14 Os critérios de avaliação utilizados serão os seguintes:

- Adequação ao tema central (Campanha da Responsabilidade Social) e importância do projeto – 50%;
- Integração/impacto do projeto na comunidade – 30%;
- Criatividade – 10%;
- Apresentação do projeto - mídia – 10%;

CAPÍTULO VI

Da divulgação dos vencedores e premiação

Art. 15 O vencedor será anunciado anualmente no Congresso Nacional dos Registradores Civis – CONARCI.

Art. 16 O concurso poderá ter mais de um premiado, caso haja indicação pela Comissão Julgadora.

Art. 17 O vencedor receberá um troféu instituído pela ARPEN BRASIL e terá o vídeo do projeto divulgado nas redes sociais da instituição, bem como receberá o selo alusivo à “RESPONSABILIDADE SOCIAL ARPEN BRASIL”

CAPÍTULO VII

Das considerações finais

Art. 18 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora depois de ouvido o diretor presidente da ARPEN BRASIL.

Paraná, março de 2019.

Diretor presidente da ANOREG BRASIL



ANEXO I

SUGESTÕES DE PROJETOS NAS CATEGORIAS SUGERIDAS

Das Categorias – O **Art. 2º** do Regulamento declinou 5 (cinco) categorias como norteadoras da campanha de Responsabilidade Social:

I – MEIO AMBIENTE

A responsabilidade ambiental é uma das vertentes da responsabilidade social que pode ser aplicada de várias formas.

Seu cartório pode começar com atitudes bem básicas com os próprios colaboradores e que podem fazer muita diferença para o meio ambiente: • eliminar o uso de copos descartáveis nos bebedouros, incentivando cada funcionário a ter a sua caneca ou garrafinha; • elimine a obrigatoriedade de impressões que não sejam realmente necessárias; • reutilize folhas de rascunho para fazer bloquinhos; • incentive o consumo consciente da água; • troque as lâmpadas pelas mais econômicas e evite acendê-las desnecessariamente; • faça a separação do lixo reciclável.



Junto à comunidade poderá ser adotado espaços desocupados ou subutilizados para implementar jardins. Praças, canteiros floridos, ou uma horta comunitária com envolvimento direto da comunidade atingida.

II – SOLIDARIEDADE

A solidariedade para com o próximo é outra vertente da responsabilidade social que pode ser aplicada de várias formas.

Manter um calendário mensal de atividades recreativas junto a comunidade são excelentes formas de levar benefícios à comunidade na qual o cartório está inserido. Como exemplo, visitas em casas de acolhimento de crianças e idosos, orfanatos e asilos, podem fazer um bem tão grande quanto uma doação (em alguns casos até maior). As pessoas que vivem nesse tipo de instituição são muito carentes de atenção e carinho, pois a maioria não recebe visitas frequentes de seus familiares. Passar uma tarde brincando com uma criança ou conversando e ouvindo as histórias de um idoso pode fazer um bem muito grande não só para quem está sendo visitado, mas também para quem está fazendo a visita.

O CARTÓRIO pode organizar grupos de visitas periódicas às instituições, levando funcionários e pessoas da comunidade para participarem.

- Adotar casa do carinho: Este tipo de adoção pode ser apenas no convívio com as crianças colocadas para adoção; visitas de acompanhamento; entre outras formas;
- Adotar casa do idoso: Este tipo de ação se dá com visitas rotineiras junto aos idosos com música, dança, histórias entre outras formas;
- Promover a saúde e a cidadania: Este tipo de ação conta com o oferecimento de serviços como aferição de pressão arterial, exames preliminares, tais como de vista e glicose, serviços de beleza, massagem e muitos outros. Alguns serviços mais específicos, como a confecção de documentos de identificação também podem ser oferecidos.

III – EDUCAÇÃO

- Criação de uma BIBLIOTECA: (1) interno - para os colaboradores diretos; e (2) externo para usuários do cartório; O incentivo à leitura é uma ação que promove o crescimento intelectual dos colaboradores e, por consequência, da empresa como um todo.

Para incentivar o hábito de leitura, o Oficial Titular pode também oferecer incentivos simples, tais como destaque no mural do cartório o leitor do mês ou trocar horas de leitura por horas de folga. O cartório também pode promover uma campanha de arrecadação e doação de livros, revistas e jornais.

- HORA DO CONTO - no cartório ou com visitas semanais em escolas infantis, promovendo a hora do conto.

IV - ARRECADAR FUNDOS PARA DOAÇÃO DE NUMERÁRIO À INSTITUIÇÃO DE CARIDADE

Muitas instituições sociais estão sempre precisando de alguma ajuda financeira.

As doações financeiras até podem contar com alguns benefícios fiscais, em certos casos.

Uma instituição social que atende crianças em situação de vulnerabilidade social, por exemplo, pode estar precisando de roupas e brinquedos, principalmente em épocas como a Páscoa, o Dia das Crianças e o Natal.

Outro motivador importante de doações são os fatores climáticos. No início do período de frio, muitas famílias necessitam de agasalhos e cobertores. Em período de muita chuva, as enchentes, deslizamentos e danos materiais causados pelos temporais deixam muitas pessoas desabrigadas e sem ter o que comer ou vestir.

O cartório pode lançar campanha de doação entre seus colaboradores e até mesmo junto à comunidade para arrecadar as doações e realizar a entrega em uma instituição social responsável.

Outra forma é manter brechó institucional para arrecadar fundos e participar de feiras para que a comunidade visualize a atividade e o envolvimento do cartório trabalhando em seu benefício.

V - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

- Custear para seus funcionários e para instituições carentes cursos de informática, música, artes, valorizar cultura local, entre outros.